DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.**, com sede na Rod. Antônio Bruno, n°. 142, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.552.079/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas identificadas no Contrato nº 031/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2026, Processo nº 036/2026, tendo em vista o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia e o Parecer Jurídico anexos, resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 031/2026, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (CONTRATO POR ESCOPO), DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Considerando tratar-se de contrato por escopo, no qual a obrigação principal se exaure com a conclusão e entrega do objeto contratado, e diante da solicitação formal apresentada pela Contratada, datada de 17 de setembro de 2026, para dilação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, visando à conclusão integral das etapas remanescentes do objeto, ficam prorrogados e adequados os prazos do Contrato nº 031/2026, da seguinte forma:

a) Prazo de execução: fica prorrogado e adequado o prazo de execução do respectivo contrato, passando a ter como termo final a data de 18/11/2026, de forma a coincidir com o prazo de vigência contratual e possibilitar a conclusão integral das etapas remanescentes do objeto.

b) Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir do termo final anteriormente estabelecido em 19/09/2026, passando a vigorar até 18/11/2026.

A presente prorrogação não implica alteração do objeto ou acréscimo financeiro ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições do Contrato nº 031/2026 que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 18 de Setembro de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXXII, ART. 6º DA LEI Nº 14.133/21, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, EM 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, ENQUADRADAS NO PROGRAMA SOLAR SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.699/2025, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A MONTAGEM, O COMISSIONAMENTO E A ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, A ENTREGA DOS PROJETOS “AS BUILT” E O SUPORTE TÉCNICO À EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e

extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: ***135568**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***178998**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***143908**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....